

DECRETO Nº 551/10**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 488/2009 de 04 de dezembro de 2009, com base no artigo 6º da presente Lei e Lei 505/2010 de 25 de fevereiro de 2010, com base no artigo 1º da presente Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos de despesas nas formas abaixo:

UNIDADE	PROG. DE TRABALHO	DESPESA	FONTE
07 – Secretaria Municipal de Educação	123610009.1.040	33.90.30.00	04 - FUNDEB
13 – Secretaria Mun M. Ambiente e Urbanismo	185410002.2.016	33.90.14.00	01 - Próprios
15 – Secretaria Municipal de Cultura	133920002.2.018	44.90.52.00	01 – Próprios

Artigo 2º - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2010, na importância de R\$ 712.700,00 (setecentos e doze mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	01 – Próprios	33.90.14.00	8.100,00
01 – Gabinete do Prefeito	01 – Próprios	33.90.39.00	2.000,00
04 – Secretaria Geral de Governo	01 – Próprios	33.90.14.00	5.500,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 - Royalties	33.90.30.00	12.600,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	44.90.52.00	30.700,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.14.00	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.39.00	10.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.47.00	14.500,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	21 – Convênio União	33.90.93.00	2.500,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	46.90.71.00	20.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.14.00	15.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.90.30.00	500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.32.00	3.300,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.36.00	4.300,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.39.00	3.200,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	31.90.11.03	18.200,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.04.00	11.800,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	31.90.13.04	6.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.13.02	400,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.04.00	6.300,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	31.90.04.00	9.200,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	33.90.30.00	5.000,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	02 - Royalties	33.90.32.00	600,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	44.90.52.00	10.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.51.00	10.500,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 - Royalties	44.90.51.00	19.300,00

10 - Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	31.90.04.00	3.200,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	20 – Convênio Estado	44.90.51.00	234.500,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	20 – Convênio Estado	44.90.52.00	2.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	20 – Convênio Estado	44.90.51.00	102.750,00
11 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	01 – Próprios	31.90.13.02	1.500,00
11 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	01 – Próprios	31.90.04.00	6.400,00
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	31.90.11.02	8.000,00
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	31.90.13.03	5.300,00
13 – Secretaria Mun M. Ambiente e Urbanismo	01 – Próprios	33.90.30.00	47.000,00
13 – Secretaria Mun M. Ambiente e Urbanismo	20 – Convênio Estado	44.90.52.00	2.000,00
13 – Secretaria Mun M. Ambiente e Urbanismo	01 – Próprios	33.90.30.00	3.000,00
13 – Secretaria Mun M. Ambiente e Urbanismo	01 – Próprios	33.90.14.00	1.000,00
13 – Secretaria Mun M. Ambiente e Urbanismo	02 – Royalties	44.90.51.00	3.600,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 - Royalties	33.90.39.00	2.000,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	01 – Próprios	44.90.52.00	1.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.36.00	19.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.39.00	11.350,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – PPI	44.90.52.00	10.300,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	31.90.13.02	3.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 – SUAS	33.90.32.00	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 – SUAS	33.90.30.00	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 – SUAS	33.90.39.00	4.000,00
Total			712.700,00

Artigo 3º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 712.700,00 (setecentos e doze mil e setecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	02 – Royalties	33.90.14.00	5.000,00
01 – Gabinete do Prefeito	02 – Royalties	33.90.39.00	500,00
01 – Gabinete do Prefeito	02 – Royalties	44.90.52.00	500,00
04 – Secretaria Geral de Governo	02 – Royalties	33.90.14.00	5.000,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	44.90.52.00	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.35.00	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.92.00	1.100,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	21 – Convênio União	33.90.93.00	10.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.90.14.00	15.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	44.90.52.00	5.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	20 – Convênio Estado	44.90.51.00	16.700,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.50.43.00	6.500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.90.32.00	500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.90.39.00	4.300,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	21 – Convênio União	44.90.51.00	7.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	01 – Próprios	31.90.11.02	69.100,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	01 – Próprios	31.90.13.02	34.200,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	33.90.32.00	600,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	21 – Convênio União	44.90.51.00	5.500,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	33.90.30.00	19.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.51.00	17.400,00

10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.51.00	14.500,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	21 – Convênio União	44.90.51.00	72.300,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	21 – Convênio União	44.90.51.00	28.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	21 – Convênio União	44.90.51.00	650,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	21 – Convênio União	44.90.52.00	2.500,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	20 – Convênio Estado	44.90.51.00	19.000,00
13 – Secretaria Mun M. Ambiente e Urbanismo	02 – Royalties	33.90.32.00	3.600,00
13 – Secretaria Mun M. Ambiente e Urbanismo	21 – Convênio União	44.90.51.00	43.300,00
13 – Secretaria Mun M. Ambiente e Urbanismo	21 – Convênio União	44.90.51.00	191.000,00
13 – Secretaria Mun M. Ambiente e Urbanismo	02 – Royalties	33.90.30.00	4.000,00
13 – Secretaria Mun M. Ambiente e Urbanismo	02 – Royalties	33.90.39.00	47.000,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 – Royalties	33.90.36.00	2.000,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	01 – Próprios	44.90.52.00	1.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.30.00	16.000,00
Fundo Municipal de Saúde	12 – Outras SUS	33.90.39.00	13.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.32.00	3.800,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – PPI	33.90.39.00	8.300,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – PPI	44.90.51.00	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – FAE	33.90.92.00	1.350,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 – SUAS	44.90.52.00	9.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 - SUAS	33.90.39.00	5.000,00
Total			712.700,00

Artigo 4º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito